



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE REVISÃO DE PENSÃO PELA PARIDADE

SUMÁRIO

1 OBJETIVO.....	3
2 DEFINIÇÕES	3
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	5
4 PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO	8
5 MAPEAMENTO DO PROCESSO	11
6 PASSO A PASSO PARA REVISÃO DE PENSÃO NO SIGRH	12
7 PASSO A PASSO PARA CONSULTAR DAP ELETRÔNICO	19
8 ANEXO I - FORMULÁRIO DO DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO	25



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PREFÁCIO

TÍTULO

Manual de Normas e Procedimentos de Revisão de Pensão pela Paridade

UNIDADE GESTORA

Gerência de Benefícios

PÚBLICO ALVO

Gerência de Atendimento

Diretoria de Seguridade

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Constituição Federal de 1988;

Decreto Estadual nº 43.952/2012;

Decreto Estadual nº 42.532/2010;

Lei Estadual nº 285/1979;

Lei Estadual nº 3.189/1999

Lei Estadual nº 5.260/2008;

Lei Estadual nº 7.628/2017;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

1 OBJETIVO

Definir procedimentos para a revisão de pensão por morte cujo instituidor seja ex-servidor do Estado do Rio de Janeiro.

2 DEFINIÇÕES

2.1 TERMOS UTILIZADOS

2.1.1 Agência: Unidade de atendimento dotada de infraestrutura própria, localizada na capital ou em outro município do Estado do Rio de Janeiro, que possibilita a prestação dos serviços aos beneficiários dos ex-segurados do Estado.

2.1.2 Supervisor: Agente público responsável pelo perfeito funcionamento da Agência ou Posto de Atendimento.

2.1.3 Atendente: Agente público que presta atendimento em Agência ou Posto aos beneficiários dos ex-segurados do Estado. É subordinado hierarquicamente ao Supervisor de Agência ou Posto.

2.1.4 Beneficiário: É a pessoa natural que se encontra vinculada e protegida pelo Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.5 DAP eletrônico: Sistema utilizado pelo Rioprevidência e pelos setores de gestão de pessoas ou órgão setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro para atualizar os dados funcionais dos servidores falecidos, identificando quanto estaria recebendo se vivo fosse sem progressões de vantagens pessoais, aplicável somente nas hipóteses em que se admite a paridade.

2.1.6 Ex-segurados: São os titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os magistrados, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, que já tenham falecido.

2.1.7 Órgão de Origem: Órgão em que o ex-segurado exerceu a carreira.

2.1.8 Pensão por morte: é o benefício pago aos dependentes do segurado ativo ou inativo, que vier a falecer ou, em caso de desaparecimento, tiver sua morte presumida declarada judicialmente.

2.1.9 REVPEN: Sistema de Revisão de Pensão.

2.1.10 SIGRH: Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

2.1.11 Revisão de pensão: Procedimento de atualização das pensões previdenciárias pelo instituto da paridade.

2.1.12 Paridade: É uma forma de reajustar os benefícios previdenciários, de modo que o valor do benefício seja equivalente ao valor da remuneração do servidor se na ativa estivesse.

2.2 SIGLAS UTILIZADAS

2.2.1 CAT – Coordenadoria de Atendimento;

2.2.2 CAU – Coordenadoria de Auditoria;

2.2.3 CPA – Coordenadoria de Pensão e Auxílio;

2.2.4 CSC – Coordenadoria de Suporte aos Canais;

2.2.5 DAP – Documento de Atualização de Pensão;

2.2.6 DSE – Diretoria de Seguridade;

2.2.7 GAD – Gerência de Administração;

2.2.8 GAT – Gerência de Atendimento;

2.2.9 GBE – Gerência de Benefícios;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

2.2.10 GCIA – Gerência de Controle Interno e Auditoria;

2.2.11 SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro;

2.2.12 SIGAP – Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Previdenciária;

2.2.13 SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

2.2.14 TCE – Tribunal de Contas do Estado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A execução do Processo de Revisão de Pensão deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo.

3.2 A competência para a proposição de alterações no Manual de Normas e Procedimentos de Revisão de Pensão é da DSE, e deverá ser submetida à aprovação da GCIA, com o aval da Diretoria Executiva.

3.3 As etapas do Processo de Revisão de Pensão serão executadas, necessariamente, respeitando a ordem de sua descrição neste Manual Normativo.

3.4 A revisão de pensão previdenciária, realizada pelo Rioprevidência, dar-se-á com observância do Documento de Atualização de Pensão – DAP, emitido pelo setor de gestão de pessoas ou órgão setorial de recursos humanos do órgão ou entidade da Administração Pública do Estado a que pertencia o ex-segurado.

3.5 A emissão do DAP deve observar as disposições constitucionais e legais concernentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, principalmente quanto às hipóteses constitucionalmente previstas de paridade do benefício previdenciário com a remuneração dos servidores ativos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3.6 O DAP deverá informar o valor a que deve corresponder a pensão, observadas as seguintes diretrizes:

I - deverão ser relacionadas as parcelas de natureza remuneratória integrantes da remuneração do segurado ao tempo do óbito, tais como:

- a) vencimento base, no valor atualizado;
- b) adicional ou gratificação por tempo de serviço, devendo o mesmo constar, obrigatoriamente, no exato percentual devido ao tempo do óbito, no valor atualizado, vedada a progressão do percentual para além da data do óbito, em qualquer hipótese;
- c) gratificações, vantagens ou outras verbas incorporadas, no valor atualizado;
- d) gratificações, vantagens ou outras verbas concedidas em caráter permanente, genérico e indiscriminado a toda a categoria de servidores a que pertencia o segurado, no valor atualizado;

II - fica vedada a inclusão de:

- a) gratificações, vantagens ou outras verbas de caráter transitório, independentemente do fundamento de sua concessão;
- b) gratificações, vantagens ou outras verbas relativas ao exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas, ressalvadas as hipóteses previstas na alínea “c” do inciso I;
- c) verbas de caráter indenizatório, tais como:
 - aquelas que sejam assim definidas em lei ou outro ato normativo;
 - aquelas que sejam assim reconhecidas mediante Resolução da Procuradoria Geral do Estado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

III - será obrigatória a indicação do tempo de serviço do segurado, contado em dias.

3.7 Considerando a necessidade de o Rioprevidência manter atualizados os dados funcionais dos servidores falecidos dos diversos órgãos da administração estadual para aplicação automática dos reajustes pela paridade, foi instituído, através do Decreto nº 43.952/2012, o Sistema de Emissão Eletrônica do Documento de Atualização de Pensão - DAP Eletrônico.

3.8 O DAP está dividido em tipos e situações:

3.8.1 Tipos de DAP:

- Normal – sem qualquer prioridade.
- Solicitado – criado com prioridade.
- Judicial – tem prioridade em relação aos demais tipos.

3.8.2 Situações do DAP:

- Pendente – Incluído por uma carga inicial pelo sistema.
- Em Preenchimento – Está sendo preenchido pelo órgão de origem
- Para Validação – Finaliza o preenchimento, informa a obrigatoriedade de campos e envia o DAP para validação do Rioprevidência.
- Em Exigência – DAP em inconformidade com alguma regra ou erro, informa o motivo pelo qual o DAP não pode ser validado.
- Retorno – DAP disponível para análise do Rioprevidência, com a exigência cumprida.
- Validado – aprovado pelo Rioprevidência.
- Estornado – As informações que foram validadas retornam à situação anterior.
- Emitido – Quando o arquivo txt for transmitido à SEFAZ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3.9 Motivos para o Rioprevidência priorizar os DAP`s:

- Beneficiário (a) solicitando revisão nas agências do Rioprevidência;
- Prioridade no acerto da base de pensão;
- Ação judicial.

4 **PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO**

4.1 **AGENDAMENTO**

4.1.1 O requerimento de revisão de pensão será realizado por meio de agendamento prévio junto a uma Agência ou Posto do Rioprevidência. No dia e no horário em que estiver marcado, o beneficiário comparecerá a uma unidade do Rioprevidência munido da seguinte documentação:

4.2 **DOCUMENTOS**

- Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de residência.

4.3 **IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE ORIGEM**

4.3.1 Inicialmente, será verificado, pela agência/posto do Rioprevidência, , por meio de consulta ao último contracheque e ao processo de habilitação de pensão previdenciária, a qual órgão era vinculado o ex-segurado antes do óbito.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

4.4 DAP ELETRÔNICO

4.4.1 Se o Órgão de Origem for integrante do Sistema de Emissão Eletrônica do Documento de Atualização de Pensão - DAP Eletrônico, o atendente informará ao pensionista que a atualização do benefício ocorrerá de forma automática. Desta forma, não há necessidade de abrir processo para o tratamento desta demanda.

4.4.2 Caberá à agência acessar o Sistema e requisitar a confecção eletrônica do DAP ao órgão setorial de recursos humanos do ex-segurado, disponibilizando a base de dados para validação da Coordenadoria de Pensão e Auxílio – CPA.

4.4.2.1 As informações relativas à ocorrência de transformação ou evolução do cargo, incorporação de cargos comissionados, modificação dos respectivos símbolos e/ou valores de sua remuneração deverão ser registradas em campo próprio para observações, com indicação expressa da fundamentação legal, e/ou, quando for o caso, no processo autorizativo de concessão de pensão.

4.4.3 Validadas as informações do DAP Eletrônico, a CPA procederá à revisão de pensão no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, indicando os dados funcionais do ex-segurado, histórico, parcelas que integram a base de cálculo, bem como a fundamentação legal e demais informações relevantes.

4.4.3.1 Caso seja observada alguma inconsistência no DAP, a CPA solicitará ao Órgão de Origem retificar ou ratificar as informações para novo preenchimento de DAP.

4.5 DAP EM PAPEL

4.5.1 Na ocasião de o Órgão de Origem do ex-segurado não pertencer ao Sistema de Emissão Eletrônica do Documento de Atualização de Pensão, será autuado processo administrativo para revisão de pensão, sendo verificado, previamente, pela agência/posto, se a habilitação à pensão previdenciária foi originária de decisão judicial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

4.5.2 Na procedência de pensão previdenciária concedida em razão de decisão judicial, o processo será encaminhado à CPA para efetuar a revisão da pensão previdenciária no SIGRH, mediante a existência de DAP atualizado nos autos.

4.5.2.1 Se não constar DAP atualizado, será necessário remeter o processo ao Órgão de Origem para confecção do documento de acordo com o Decreto estadual nº 42.532/2010, retornando à CPA para que seja calculada a revisão da pensão e arquivado o processo.

4.5.3 Caso a habilitação à pensão tenha ocorrido administrativamente, a própria agência verificará se consta DAP atualizado nos autos e promoverá a revisão da pensão previdenciária no SIGRH, instruindo o processo com as devidas telas cadastrais e financeiras.

4.5.3.1 Na ausência do documento, o processo de revisão de pensão será remetido ao Órgão de Origem para confecção e anexação de DAP, passando por nova verificação da agência.

4.6 AUDITORIA

4.6.1 O processo será submetido à análise de auditoria pela Coordenadoria de Auditoria – CAU. Nesta etapa é feita a auditoria da documentação apresentada pelo pensionista, são analisadas as verbas que integram a base de cálculo da pensão, o aspecto legal e os dados cadastrais informados no SIGRH.

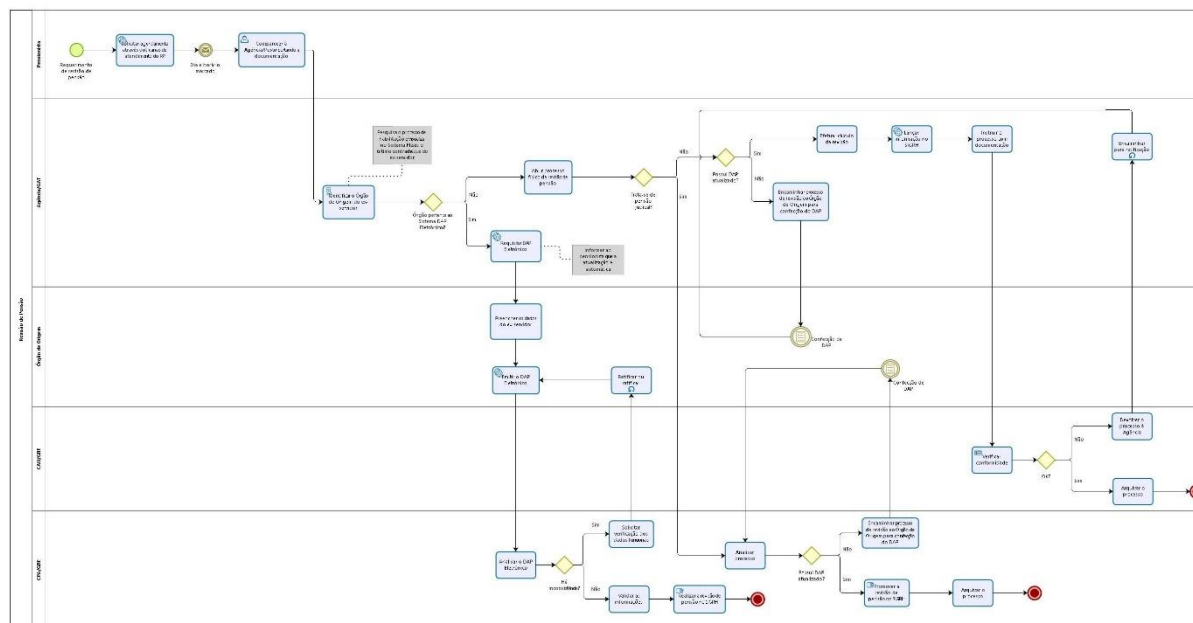
4.6.2 Atendendo à conformidade, o processo é enviado ao Arquivo.

4.6.2.1 Do contrário, o processo é destinado à agência/posto para retificação do item apontado no Relatório de Auditoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5 MAPEAMENTO



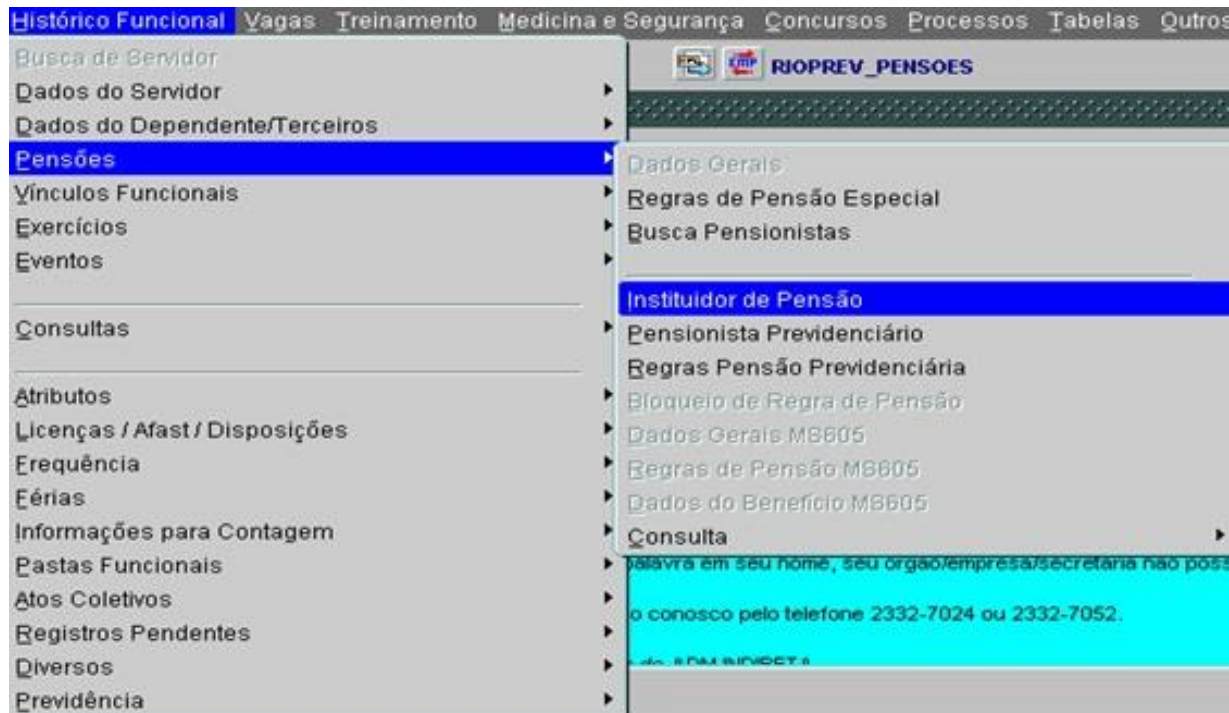
by
bizagi



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6 PASSO A PASSO PARA REVISÃO DE PENSÃO NO SIGRH

6.1 Acessar o SIGRH, Menu Histórico Funcional – Pensões – Instituidor de Pensão:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.2 Clicar na aba “Dados Adicionais” e ir para o último atributo financeiro aberto.

Instituidor de Pensão: Documentos **Dados Adicionais** Meio Resum

Id. Funcional: 50431099 ARILDO DE S. MIRANDA Vínculo: 1

Atributo: DADOS CARGO INSTIT Data Início: 01/05/2015 Data Final:

Cargo/SAPE: 00014

Descritivo do Cargo: SARGENTO PM

Nível/SAPE: 00646

Símbolo:

Rubrica SAPE:

Observações:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.3 Alterar a data final (OBS: Se o DAP for de 2017, colocar a data final 31/12/2017)

Interface de usuário para o sistema de previdência social, exibindo dados pessoais e financeiros de um contribuinte.

Id. Funcional: 50431099 **ARILDO DE S MIRANDA** **Vínculo:** 1

Atributo: DADOS FINANC INSTIT **Data Início:** 01/05/2015 **Data Final:** 31/12/2015

Venc./Prov./Soldo: 3.102,49

Cargo Com./Func. Grat.: 0,00

Adic. Tempo Serviço: 0,00

% triênio:

Dir. Pessoal: 0,00

Produtividade: 0,00

Tot. Outras Vantagens: 0,00

Observações:

Informação do Sistema Alterações realizadas OK



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.4 Em seguida, clicar no ícone



para abrir um novo atributo financeiro. Aparecerá

a seguinte tela:

A tela apresenta uma interface de usuário com uma barra de navegação superior contendo as seguintes abas: "Instituidor de Pensão", "Documentos", "Dados Adicionais", "Dados Financeiros" (destacada em azul), "Rateio" e "Resumo".

Na aba "Dados Financeiros", há campos para o seguinte formulário:

- Id. Funcional:** 50431099
- Nome:** ARILDO DE S. MIRANDA
- Vínculo:** 1
- Atributo:** (campo vazio)
- Data Início:** (campo vazio)
- Data Final:** (campo vazio)

Na parte inferior da tela, há um campo rotulado "Observações:" seguido por uma área de texto ampla para comentários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.5 Clicar em “Atributo” e depois em “Dados Financeiros Instituidor”.

Atributos

Localizar DADOS %

Atributo	Nome Atributo	Rubrica
DADOS CARGO INSTIT		
DADOS FINANC INSTIT		

Localizar OK Cancelar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.6 Em seguida, preencher os campos de acordo com o DAP.

Instituidor de Pensão	Documentos	Dados Adicionais	Dados Financeiros	Rateio	Resumo
Id. Funcional: 50431099 ARILDO DE S. MIRANDA Vínculo.: 1					
Atributo: DADOS FINANC INSTIT		Data Início: 01/01/2016		Data Final:	
Venc./Prov./Soldo		895,46			
Cargo Com./Func. Grat.					
Adic. Tempo Serviço		333,00			
% triênio		10			
Dir. Pessoal					
Produtividade					
Tot. Outras Vantagens		2434,54			

Informação do Sistema

Alterações realizadas

OK

Observações: Dados financeiros alterados de acordo com o DAP emitido em fl. 08 do processo E-01/008/298/2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6.7 Clicar na aba “Rateio” para conferir o valor.

Instuidor de Pensão Documentos Dados Adicionais Dados Financeiros **Rateio**

Id. Funcional: 50431099 ARILDO DE S MRANDA Vínculo: 1

Regime: LEIS DE PENSÃO Categ.: INSTIT PENSÃO Exercício: 29/12/1980 Situação: FALECIDO

Origem: U. Adm.: 390000000000997 - FALECIDOS-FINANC-RIOPREVIDENCIA PENSOES - Plano: RIOPREV FINANC

Nº Pens	Nome Pensionista	Tipo de Beneficiário	-- Cotistas--			Todas as Vigências		Diverge		
			Vlr	Per	Sal	Dt. Início	Dt. Fin		Percentual	Valor
1	NADIR C DE OLIVEIRA	COMPANHEIRA	☐	☐	☐	01/01/2016		100,0000	3.663,00	☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐
			☐	☐	☐					☐



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7 PASSO A PASSO PARA CONSULTAR DAP ELETRÔNICO

7.1 Acessar o portal eletrônico do DAP:

<http://www.dap.rioprevidencia.rj.gov.br/>

7.2 Nesta tela deverá ser digitado o *login*, a senha e o código *captcha*. Após, clicar em “Autenticar”



Acesso ao sistema
Sistema DAP Eletrônico

Login:

Senha:

Captcha:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.3 Na tela abaixo o servidor deverá acessar a aba “DAP” e selecionar a opção “Consultar DAP”:

A captura de tela mostra a interface do sistema Rioprevidência. No topo, há o cabeçalho do Governo do Rio de Janeiro e o logo da Rioprevidência. Abaixo, o título "GESTÃO ADMINISTRATIVA" é seguido por uma barra de navegação com as opções: DAP, PARÂMETROS, FOLHA DE PAGAMENTO, CÁLCULOS e SAIR. A aba "DAP" está selecionada. Abaixo dela, há duas opções: "Incluir DAP" e "Consultar DAP". A opção "Consultar DAP" está destacada com uma seta vermelha. Abaixo disso, há uma seção "LISTA DE NOTÍCIAS" com uma tabela contendo as seguintes informações:

INCLUSÃO	NOTÍCIA	AÇÕES
06/06/2014	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
06/06/2014	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
06/06/2014	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/04/2014	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/04/2014	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
29/01/2014	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
26/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
06/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]
05/11/2013	Novas verbas incluídas no sistema	[ícone de lupa]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 7.3 O servidor deverá digitar o nome e/ou a matrícula e/ou inscrição do ex-segurado e clicar em “Consultar”:

GOVERNO DO
Rio de Janeiro

A+ | A- | A | A

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Módulo para Cálculo de Revisão de Pensão

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018 - Boa tarde, RICARDO BATISTA DE SANTANA!

DAP | PARÂMETROS | FOLHA DE PAGAMENTO | CÁLCULOS | SAIR

DAP / Rioprevidência / Consultar

Preencha no mínimo um campo abaixo e clique em "Consultar".
Caso deseje incluir um dap inexistente, utilize o botão "Incluir" na parte superior da tabela de resultados.
Caso deseje editar um dap, utilize a coluna de ações.

Unidade Administrativa: Selecionar

Nome do Ex-Segurado:

Matrícula:

Inscrição(Sem a letra):

Tipo: Selecionar

Situação: Selecionar

Atualização:

CONSULTAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.4 Nesta tela deverão ser imputadas as informações:

- Número do processo;
- Tipo de DAP; e
- Unidade administrativa.

A imagem é uma captura de tela do sistema de gestão administrativa do Rioprevidência. No topo, há o logotipo do Governo do Rio de Janeiro e o título 'GESTÃO ADMINISTRATIVA'. Abaixo, o subtítulo 'Módulo para Cálculo de Revisão de Pensão' e a data/localização: 'Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018 - Boa tarde, RICARDO BATISTA DE SANTANA!'. Uma barra de navegação contém os links: DAP, PARÂMETROS, FOLHA DE PAGAMENTO, CÁLCULOS e SAIR. O formulário principal é intitulado 'DAP/Alterar' e possui uma aba 'DAP'. O formulário é dividido em seções: 'Informações do DAP' (com campos para Unidade administrativa, Tipo do DAP e Situação do DAP), 'Dados Pessoais do Segurado Falecido' (com campos para Nome, CPF, Inscrição, Número Processo Pensão e Data Óbito) e 'Dados Funcionais do Segurado Falecido' (com campos para Órgão/ Entidade de Origem e Matrícula). Três setas vermelhas apontam para os campos 'Unidade administrativa', 'Tipo do DAP' e 'Número Processo Pensão', indicando onde as informações devem ser imputadas. Um botão 'DOWNLOAD INDEFERIMENTO' está visível no canto superior direito da seção 'Informações do DAP'.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.5 Após preencher os campos necessários, o servidor deverá clicar na opção “Alterar”.

Parcelas Integrantes da Remuneração do Segurado

[VOLTAR AO TOPO](#)

Preencha os campos abaixo com informações sobre as parcelas integrantes da remuneração do segurado.
O preenchimento dos campos a seguir é obrigatório:

- Código da Rubrica,
- Valor (R\$),
- Total,
- Os Valores das Parcelas acima tem validade a contar de.

Rubrica

CÓDIGO RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	BASE ATS	AÇÕES
0026	PROVENTOS	R\$ 0,00	☒	✕
0893	TRIENIOS	R\$ 0,00	☐	✕
TOTAL		R\$ 0,00		

Os Valores das Parcelas acima tem validade a contar de

Indicação das demais Parcelas que Serviram de Base de Cálculo do ATS

[VOLTAR AO TOPO](#)

Preencha os campos abaixo com informações sobre a indicação das demais parcelas que serviram como base de cálculo do ATS.

Código Rubrica ATS

Indicação das demais Parcelas com Valores Calculados

[VOLTAR AO TOPO](#)

Preencha os campos abaixo com informações sobre a indicação das demais parcelas com valores calculados.

PARCELA CÓDIGO RUBRICA	INCIDÊNCIA %	BASE DE CÁLCULO CÓDIGO RUBRICA	AÇÕES
0893 - TRIENIOS	5,00	0026 - PROVENTOS	✕
Selecione		Selecione	+ ✕

Observações



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

7.6 Preenchido o DAP, o servidor deverá conferir e validar.

CÓDIGO RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	BASE ATS	AÇÕES
2	PROVENTOS	R\$ 2124,63	☒	
71	PROVENTO ADICIONAL	R\$ 3824,33	☐	
95	Gratificação de Atividade Judiciária	R\$ 2124,63	☒	
158	PROV. AD. PAD. JUD.	R\$ 2124,63	☒	
117	PROVENTO REP GABINETE	R\$ 2048,76	☐	
74	PROVENTOS ABONO-PERMAN	R\$ 212,46	☐	
TOTAL		R\$ 12459,44		

Os Valores das Parcelas acima tem validade a contar de
01/01/2018

Indicação das demais Parcelas que Serviram de Base de Cálculo do ATS VOLTAR AO TOPO
Preencha os campos abaixo com informações sobre a indicação das demais parcelas que serviram como base de cálculo do ATS.
Código Rúbrica ATS
2,95,158

Indicação das demais Parcelas com Valores Calculados VOLTAR AO TOPO
Preencha os campos abaixo com informações sobre a indicação das demais parcelas com valores calculados.

PARCELA CÓDIGO RUBRICA	INCIDÊNCIA %	BASE DE CÁLCULO CÓDIGO RUBRICA	AÇÕES
95 - Gratificação de Atividade Judiciária	100,00	2 - PROVENTOS	
158 - PROV. AD. PAD. JUD.	100,00	2 - PROVENTOS	
74 - PROVENTOS ABONO-PERMAN	10,00	2 - PROVENTOS	
Selecionar		Selecionar	

Observações

VOLTAR IMPRIMIR INCLUIR EXIGÊNCIA HISTÓRICO EXIGÊNCIAS VALIDAR INDEFERIR DAP ALTERAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

8 ANEXO I – FORMULÁRIO DO DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO

 DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO - DAP DECRETO N° /2010			
DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO FALECIDO			
01-ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM			
02-NOME			
03-CPF	04-MATRÍCULA	05-DATA DO ÓBITO	
06-CARGO NA DATA DO ÓBITO		07-CLASSE	08-NÍVEL
09-CARGO ATUALIZADO		10-CLASSE	11-NÍVEL
12-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ATUALIZAÇÃO DO CARGO			
SITUAÇÃO FUNCIONAL NA DATA DO ÓBITO			
13-ATIVO()		14-INATIVO()	
15-TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO (EM DIAS):		16-PERCENTUAL ATS (TRIENIO):	
17-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA APOSENTADORIA			
PARCELAS INTEGRANTES DA REMUNERAÇÃO DO SEGURADO DE MESMO CARGO, CLASSE E NÍVEL E DEMAIS VANTAGENS INDIVIDUAIS DO SERVIDOR FALECIDO			
18-CÓD RUBRICA	19-DISCRIMINAÇÃO		20-VALOR (R\$)
21-TOTAL			
22-Os valores das parcelas acima têm validade a contar de: ____/____/____			
INDICAÇÃO DAS PARCELAS QUE SERVIRAM DE BASE PARA O CÁLCULO DOS TRIENIOS			
23-CÓD RUBRICA			
INDICAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS COM VALORES CALCULADOS			
24-PARCELA CÓD RUBRICA	25-INCIDÊNCIA %	26-BASE DE CÁLCULO CÓD RUBRICA	
27-RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		28-VISTO DO DIRIGENTE DO ORGAO	
LOCAL E DATA:		LOCAL E DATA:	
(CARIMBO E ASSINATURA)		(CARIMBO E ASSINATURA)	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

(VERSO)



DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO - DAP DECRETO Nº
/2010

29-OBSERVAÇÕES



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO - DAP DECRETO Nº /2010

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

CAMPO	DESCRIÇÃO
01	Órgão de origem do servidor falecido.
02	Nome do servidor falecido.
03	Número do CPF do servidor falecido.
04	Matrícula do servidor falecido.
05	Data do óbito do servidor.
06	Cargo do servidor na data do óbito na condição de ativo ou inativo.
07	Classe do cargo a que pertencia o servidor falecido.
08	Nível do cargo a que pertencia o servidor falecido.
09	Nova nomenclatura do cargo se houve transformação.
10	Classe do cargo de acordo com a transformação.
11	Nível do cargo de acordo com a transformação.
12	Fundamentação legal que amparou a transformação do antigo cargo do servidor.
13	Marque com "X" se o servidor era ativo na data do óbito.
14	Marque com "X" se o servidor era inativo na data do óbito.
15	Tempo total de serviço público, em dias, exercido até a data do óbito ou utilizado para concessão da aposentadoria, excluindo-se férias contadas em dobro.
16	Percentual de triênios na data do óbito do servidor.
17	Fundamentação legal utilizada para concessão da aposentadoria.
18	Código da rubrica relativa à parcela da remuneração ou dos proventos, de acordo com o Sistema SAPE.
19	Descrição da parcela da remuneração ou dos proventos.
20	Valor correspondente à parcela da remuneração ou dos proventos.
21	Soma total das parcelas informadas.
22	Validade dos valores informados nas parcelas, de acordo com o diploma legal que amparou sua concessão.
23	Código da(s) rubrica(s) informadas no campo 18 que serviram de base para o cálculo dos triênios.
24	Código da(s) rubrica(s) informadas no campo 18, cujo valor tenha(m) sido calculado(s) com base em outras parcelas.
25	Percentual utilizado para o cálculo da parcela informada no campo 24.
26	Código da(s) rubrica(s) informadas no campo 18, que tenha(m) servido de base para o cálculo da parcela informada no campo 24.
27	Local, data, assinatura e carimbo do servidor responsável pela elaboração do DAP.
28	Visto do dirigente do órgão setorial de gestão de pessoais ou recursos humanos.